

d) Unidade de Polícia de Salvaterra;
 e) Unidade de Polícia de Santa Cruz do Arari;
 f) Unidade de Polícia de Soure.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 11º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Breves e que têm como circunscrição os Municípios de Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure.
 § 6º A 6ª RISP – Região do Caeté, englobará os Municípios de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional VII, com Sede em Capanema, composto pelas Unidades abaixo especificadas:
 a) 11º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Capanema e que têm como circunscrição os Municípios de Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia;
 b) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Salinópolis e que têm como circunscrição os Municípios de Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas;
 c) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Bragança e que têm como circunscrição os Municípios de Bragança, Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu;
 d) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Capitão Poço e que têm como circunscrição os Municípios de Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá.
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional da Zona Bragantina, sediada em Capanema, composta pelas seguintes Unidades:
 a) Unidade de Polícia de Capanema;
 b) Unidade de Polícia de Augusto Corrêa;
 c) Unidade de Polícia de Bonito;
 d) Unidade de Polícia de Bragança;
 e) Unidade de Polícia de Cachoeira do Piriá;
 f) Unidade de Polícia de Capitão Poço;
 g) Unidade de Polícia de Garrafão do Norte;
 h) Unidade de Polícia de Nova Esperança do Piriá;
 i) Unidade de Polícia de Nova Timboteua;
 j) Unidade de Polícia de Ourém;
 k) Unidade de Polícia de Peixe-Boi;
 l) Unidade de Polícia de Primavera;
 m) Unidade de Polícia de Quatipuru (quando for implantada);
 n) Unidade de Polícia de Salinópolis;
 o) Unidade de Polícia de Santa Luzia do Pará;
 p) Unidade de Polícia de Santarém Novo;
 q) Unidade de Polícia de São João de Pirabas;
 r) Unidade de Polícia de Tracuateua;
 s) Unidade de Polícia de Viseu.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:
 a) 5º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediado em Capanema e que têm como circunscrição os Municípios de Capanema, Capitão-Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia do Pará;
 b) 4º Subgrupamento Bombeiro Militar, com Sede em Salinópolis e que têm como circunscrição os Municípios de Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas;
 c) 12º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediada em Bragança e que têm como circunscrição os Municípios de Bragança, Tracuateua, Augusto Corrêa e Viseu.
 § 7º A 7ª RISP – Região do Capim, englobará os Municípios de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional VI, com Sede em Paragominas, composto pelo 19º Batalhão de Polícia Militar, que têm como circunscrição os Municípios de Paragominas, Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna, Mãe do Rio e Ulianópolis;
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional da Zona Guajarina, com Sede em Paragominas, composta pelas seguintes Unidades:
 a) 13ª Seccional Urbana (Paragominas);
 b) Delegacia da Mulher - DEAM (Paragominas);
 c) Unidade de Polícia de Aurora do Pará;
 d) Unidade de Polícia de Dom Eliseu;
 e) Unidade de Polícia de Ipixuna;
 f) Unidade de Polícia de Ulianópolis.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediado em Paragominas e que têm como circunscrição os Municípios de Paragominas, Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio e Ulianópolis.
 § 8º A 8ª RISP – Região do Marajó Ocidental, englobará os Municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currallinho,

Gurupá, Melgaço, Portel, e São Sebastião da Boa Vista, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional XI, composto pelo 9º Batalhão de Polícia Militar, com Sede em Breves, que têm como circunscrição os Municípios de Breves, Afuá, Anajás, Bagre, Chaves, Currallinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista;
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional das Ilhas do Marajó, sediada em Breves, composta pelas seguintes Unidades:
 a) Unidade de Polícia de Breves;
 b) Unidade de Polícia de Bagre;
 c) Unidade de Polícia de Currallinho;
 d) Unidade de Polícia de Gurupá;
 e) Unidade de Polícia de Melgaço;
 f) Unidade de Polícia de Portel;
 g) Unidade de Polícia de São Sebastião da Boa Vista.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 11º Subgrupamento Bombeiro Militar, sediado em Breves e que têm como circunscrição os Municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Currallinho, Gurupá, Melgaço, Portel, e São Sebastião da Boa Vista.
 § 9º A 9ª RISP – Região do Lago de Tucuruí, englobará os Municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional IV, com Sede em Tucuruí, composto pelas Unidades abaixo especificadas:
 a) 13º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Tucuruí, que têm como circunscrição os Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Pacajá;
 b) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Tailândia, que têm como circunscrição os Municípios de Tailândia e Goianésia do Pará;
 c) 18ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Jacundá, que têm como circunscrição este Município;
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Lago de Tucuruí, sediada em Tucuruí, composta pelas seguintes Unidades:
 a) 15ª Seccional Urbana (Tucuruí);
 b) Delegacia da Mulher - DEAM (Tucuruí);
 c) Unidade de Polícia de Breu Branco;
 d) Unidade de Polícia de Goianésia do Pará;
 e) Unidade de Polícia de Jacundá;
 f) Unidade de Polícia de Novo Repartimento;
 g) Unidade de Polícia de Pacajá;
 h) Unidade de Polícia de Tailândia.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:
 a) 8º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Tucuruí e que têm como circunscrição os Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Pacajá;
 b) 14º Grupamento Bombeiro Militar, com Sede em Tailândia, que têm como circunscrição os Municípios de Tailândia, Goianésia do Pará e Jacundá.
 § 10. A 10ª RISP – Região de Carajás, englobará os Municípios de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional II, com Sede em Marabá, composto pelas Unidades abaixo especificadas:
 a) 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Marabá, que têm como circunscrição os Municípios de Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Nova Ipixuna, Palestina, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;
 b) 23º Batalhão de Polícia Militar, com Sede em Parauapebas, que têm como circunscrição os Municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado do Carajás;
 c) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Rondon do Pará, que têm como circunscrição os Municípios de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins.
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Sudeste do Pará, com Sede em Marabá, composta pelas seguintes Unidades:
 a) 21ª Seccional Urbana (Marabá);
 b) Delegacia da Mulher - DEAM (Marabá);
 c) Delegacia da Mulher - DEAM (Parauapebas);
 d) Delegacia de Conflitos Agrários de Marabá;
 e) Unidade de Polícia de Abel Figueiredo;
 f) Unidade de Polícia de Bom Jesus do Tocantins;
 g) Unidade de Polícia de Brejo Grande do Araguaia (quando for implantada);
 h) Unidade de Polícia de Canaã dos Carajás;
 i) Unidade de Polícia de Curionópolis;

j) Unidade de Polícia de Eldorado do Carajás;
 k) Unidade de Polícia de Itupiranga;
 l) Unidade de Polícia de Nova Ipixuna;
 m) Unidade de Polícia de Palestina do Pará (quando for implantada);
 n) 20ª Seccional Urbana (Parauapebas);
 o) Unidade de Polícia de Piçarra (quando for implantada);
 p) Unidade de Polícia de Rondon do Pará;
 q) Unidade de Polícia de São Domingos do Araguaia;
 r) Unidade de Polícia de São Geraldo do Araguaia;
 s) Unidade de Polícia de São João do Araguaia.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, as Unidades abaixo especificadas:
 a) 5º Grupamento Bombeiro Militar, sediado em Marabá e que têm como circunscrição os Municípios de Marabá, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Canaã dos Carajás, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Nova Ipixuna, Palestina, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;
 b) 10º Subgrupamento Bombeiro Militar, com Sede em Parauapebas e que têm como circunscrição os Municípios de Parauapebas, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Canaã dos Carajás e Piçarra.
 § 11. A 11ª RISP – Região do Xingu, englobará os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto do Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional XIII, com Sede em Altamira, composto pelas Unidades abaixo especificadas:
 a) 16º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Altamira, que têm como circunscrição os Municípios de Altamira, Brasil Novo, Porto do Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu;
 b) 15ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Anapu, que têm como circunscrição este Município;
 c) 16ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Uruará, que têm como circunscrição os Municípios de Uruará e Medicilândia.
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Xingu, com Sede em Altamira, composta pelas seguintes Unidades:
 a) Unidade de Polícia de Altamira;
 b) Delegacia da Mulher - DEAM (Altamira);
 c) Unidade de Polícia de Anapu;
 d) Unidade de Polícia de Brasil Novo;
 e) Unidade de Polícia de Medicilândia;
 f) Unidade de Polícia de Porto do Moz;
 g) Unidade de Polícia de Senador José Porfírio;
 h) Unidade de Polícia de Vitória do Xingu;
 i) Unidade de Polícia de Uruará.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 9º Grupamento Bombeiro Militar, com Sede em Altamira e que têm como circunscrição os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto do Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu .
 § 12. A 12ª RISP – Região do Baixo Amazonas, englobará os Municípios de Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa, cujos órgãos de atuação serão os seguintes:
 I - na Polícia Militar, o Comando de Policiamento Regional I, sediado em Santarém, composto pelas Unidades abaixo especificadas:
 a) 3º Batalhão de Polícia Militar, com Sede em Santarém, que têm como circunscrição os Municípios de Santarém, Alenquer, Belterra e Mojuí dos Campos;
 b) 18º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Monte Alegre, que têm como circunscrição os Municípios de Monte Alegre, Prainha e Almeirim;
 c) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar, com Sede em Oriximiná, que têm como circunscrição os Municípios de Oriximiná, Óbidos, Curuá, Juruti, Faro e Terra Santa.
 II - na Polícia Civil, a Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas, com Sede em Santarém, composta pelas seguintes Unidades:
 a) 16ª Seccional Urbana (Santarém);
 b) Delegacia da Mulher - DEAM (Santarém);
 c) Unidade de Polícia de Alenquer;
 d) Unidade de Polícia de Almeirim;
 e) Unidade de Polícia de Belterra;
 f) Unidade de Polícia de Curuá (quando for implantada);
 g) Unidade de Polícia de Faro;
 h) Unidade de Polícia de Juruti;
 i) Unidade de Polícia de Monte Alegre;
 j) Unidade de Polícia de Óbidos;
 k) Unidade de Polícia de Oriximiná;
 l) Unidade de Polícia de Prainha;
 m) Unidade de Polícia de Mojuí dos Campos;
 n) Unidade de Polícia de Monte Dourado;
 o) Unidade de Polícia de Terra Santa.
 III - no Corpo de Bombeiros Militar, o 5º Grupamento Bombeiro